

LEI Nº 3.427/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL DESTINADOS AO PAGAMENTO DE ARBITRAGENS DOS CAMPEONATOS AMADORES / RURAL - VERSÃO 2000

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F.** a importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), destinada ao pagamento das arbitragens dos Campeonatos Amadores e Rural, versão 2000.

Art. 2º - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo dos valores recebidos anteriormente.

Parágrafo Único - A não prestação de contas da aplicação dos valores recebidos impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 3º - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11..... Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01..... Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08..... Educação e Cultura
0846..... Educação Física e Desportos
0846224..... Desporto Amador
0846224.2.03500.... Manutenção da Atividade Esportiva
3231..... Subvenções Sociais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 27 de março de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal